

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Estabelece o Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício de 2025.

O Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. Sidnei Carrilho Pelizer, conforme o artigo 39, incisos IV e V, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º O Orçamento do Legislativo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, que integra a presente Resolução fixa a despesa em R\$ 1.157.625,00 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ		EXERCÍCIO DE 2025		
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			<u>RS1.102.625,00</u>
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS		RS935.000,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	RS 895.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	RS 760.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	RS 130.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS 5.000,00		
3.1.91.00.00	APLIC. DIRETA DEC. DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. DO ORÇ.	RS 40.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	RS 40.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES		RS167.625,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	RS 167.625,00		
3.3.90.14.00	Diárias	RS 25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	RS 42.625,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de Locomoção	RS 10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – P.F.	RS 10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. J.	RS 50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. De Tec. Da Informação e Comunicação – P. J.	RS 30.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			<u>RS55.000,00</u>
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		RS 55.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	RS 55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 55.000,00		
TOTAL				RS1.157.625,00

Artigo 2º O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado por modalidade de elementos de despesas de acordo com a Portaria 163/2001 do Ministério da Fazenda.

Artigo 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, ao 5º dia do mês de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DEBA629A